



PROJETO DE LEI Nº190, APROV. 07/12/2020
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



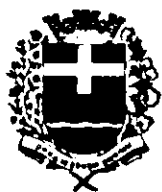
LEI Nº 3.558, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a incorporação ao perímetro urbano da cidade, da área de terras que menciona e dá outras providências”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a área de terras abaixo descrita, de propriedade de José Carlos Rosalem, Luzia Gozzo Rosalem, Pedro Torin, Suely Aparecida Vendrame Torin, Roberto Torin, Rosângela Aparecida Pellegatti Torin, Hermínio dos Santos e Maria Isabel Vendrame Santos, incorporada ao perímetro urbano da cidade, passando a fazer parte integrante desse, para todos os efeitos legais, tendo em vista já se encontra em área urbana, sem destinação agrária e que serão utilizadas para fins comerciais, sendo tais áreas assim caracterizadas, conforme certidão matrícula nº 16.142, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, planta demonstrativa e memorial descritivo, anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei:

“Um imóvel denominado “Chácara do Galego”, localizado na Fazenda Serrinha, neste Município e Comarca, com a área de 2,7754408 alqueires paulista, iguais a 6,7165668 hectares, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se num marco cravado no perímetro, na divisa com a Chácara Milian, de José Carlos Rosalem, Pedro José Milian, José Raimundo Milian, atual Celio Ribeiro Fernandes, e na divisa com a área 03 de Moacir Picinin e Jorge Piran, daí segue confrontando com a Chácara Milian, no rumo de 01º41’NW em 396,00 metros, até a um marco cravado junto a Estrada Municipal SCR Pardo/Rio Turvo (atualmente Avenida Cel. Clementino Gonçalves); daí segue confrontando com a estrada no rumo 57º31’NE em 169,50 metros, até a um marco cravado junto a referida estrada e na divisa com a Chacara Serrinha de Pedro Rosalem e sua mulher, Maria Santina Rosalem Pereira, Maria Aparecida Pereira Stankevitius e seu marido, José Roberto Pereira, Fátima Maria Pereira de Andrade e seu marido, Antonio Roque Pereira, e Joaquim Carlos Pereira; daí segue com esta confrontação no rumo de 03º00’SE em 203,00 metros, e 80º30’NE em 184,50 metros, até a um marco cravado junto a uma estrada vicinal, e na divisa com Sebastião Correa de Moraes; daí segue confrontando com Sebastião Correa de Moraes, no rumo e distância seguintes: 11º00’SE em 40,00 metros e 16º00’SW em 86,00 metros, até a um marco cravado junto a divisa, com a Chácara do Ahilto, de Angelina Rosalem Tavares e seu marido; daí segue com esta confrontação nos rumos e distâncias



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



seguintes: 87°00'NW em 159,50 metros, e 03°00'SE em 116,00 metros, até a um marco cravado junto a divisa, com a Sasel Veículos e Motores Ltda, daí segue com esta confrontação nos rumos e distâncias seguintes: 47°57'SW em 25,00 metros, e 42°03'SE em 60,00 metros, até um marco cravado junto ao limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-225; daí segue junto ao limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-225, no rumo de 47°57'SW confrontando com a referida rodovia em 31,20 metros até a divisa com Yoiti Suzuki; daí segue com esta confrontação nos rumos e distâncias seguintes: 42°03'NW em 110,00 metros, e 47°57'SW em 50,00 metros, até a divisa com a área 03 de Moacir Picinin e Jorge Piran; daí no mesmo com esta confrontação em 50,00 metros, até o marco onde teve início este levantamento, perfazendo uma área total 2,7754408 alqueires, equivalente a 6,7165668hectares.

Art. 2º – Fica por esta Lei autorizado aos proprietários a requerer junto ao INCRA e ou órgãos públicos, a mudança da área rural para área urbana que passa a ser doravante, consoante sua destinação.

Art. 3º – Para fins de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU fica enquadrado na zona 03 e incluído no anexo II da Lei Complementar 609/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2020.


OTACÍLIO FARRAS ASSIS
Prefeito do Município